EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público 01/2017, o Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2017, o Edital nº 22/2017, que homologa o resultado final,

R E S O L V E

I – CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no referido **Concurso Público**, pela ordem de classificação final, para que compareçam na Divisão de Recursos Humanos, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na Rua Santa Catarina nº 750, para preenchimento de vaga, conforme Previsto no Edital, no **período de 12 de julho a 24 de julho de 2018**, no horário normal de expediente:

AGENTE DE PRODUÇÃO E OPERAÇÃO
LAÉRCIO SCHMOELLER
JONAS RODRIGO WISSMANN

ELETRICISTA DE OPERAÇÃO
DREYCON FLÁVIO DE OLIVEIRA

TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ELISETE LOVANI SCHNEIDER

II – DETERMINAR que os candidatos convocados apresentem a documentação abaixo, constante no Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2017 e no Manual de Ocupações do servidor, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

1) *01 foto 3x4; (atual)*
2) *Cópia da Cédula de Identidade;*
3) *Cópia do CPF;*
4) *Cópia do cartão do PIS/PASEP, se possuir*
5) *Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS;*
6) *Cópia do comprovante do tipo sanguíneo;*
7) *Cópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se candidato do sexo masculino)*
8) *Cópia de comprovante de endereço atual;*
9) *Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante da última eleição ou justificativa da ausência)*

10) Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
11) Cópia do Registro Civil e CPF dos filhos menores de 21 anos;
12) Cópia do Cartão de Vacina (filhos até 14 anos);
13) Cópia da declaração de matrícula (filhos até 14 anos);
14) Cópia do documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
15) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
16) Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio privado (Lei Federal 8.429/92);
17) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual, onde residiu nos últimos 05 anos;
18) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal, onde residiu nos últimos 05 anos;

III – COMUNICAR que o não comparecimento no prazo previsto implicará na perda do lugar, facultado aos aprovados solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, sem que caiba à Administração qualquer obrigatoriedade de aproveitamento dos candidatos até o término da validade do concurso.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

Dieter Leonhard Seyboth
Diretor Executivo
Portaria Municipal nº 08/2017